Diário Oficial

Município da Estância Turística de Piraju - SP

PREFEITO
Carlos Alberto Camargo Lima

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antônio Rufato

PRESIDENTE DA CÂMARA
José Carlos Brandini

EDIÇÃO - SERVIDOR RESPONSÁVEL
Elisangela Christienne Oliveira Ferreira

REGULAMENTAÇÃO - Lei 3.979/17 - Decreto 5.773/17

Site Município: www.estanciadepiraju.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3

Paço Municipal - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP - CEP: 18800-020 TEL: 14 33059009 E-MAIL: doficial@estanciadepiraju.sp.gov.br

Ano VIII - Edição nº 620 - Sábado, 28 de Junho de 2025.

Número de Páginas: 06

Decretos

DECRETO Nº 6.994/2025

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Piraju.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício CDU n. 007/2025, formulado pelo Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de junho de 2025, através do qual solicita substituição de membros do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano, constituído através do Decreto n° 6.680, de 03 de agosto de 2023:

a) RENATO DARDES BARBERIO, na área de Turismo, em substituição a Júlio Sérgio Campos de Oliveira;

b) MURILO AUGUSTO RIPOLI, na área de Agricultura, em substituição a Mário Lúcio Henrique; e

c) RENATO LUCAS DE FREITAS, na área de Indústria e Comércio, em substituição a Ismar Corona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no Departamento de Administração, na data supra.
ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 6.995/2025

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº. 4.450/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 4.450, de 15 de maio de 2025, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Animal.

Art. 2º - Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo único - Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - créditos adicionais a ele destinados;

IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - outras receitas eventuais.

§ 1º - O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º - Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º - O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I - Diretor de Planejamento;

II – Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Animal;
III - Diretor de Serviços, Trânsito e Fiscalização;
IV - Diretor de Engenharia e Urbanismo;
V – Diretor de Orçamento e Finanças;
VI - Diretor de Projetos e Obras Públicas;
VII - Diretor de Saúde;
VIII - Chefe de Gabinete;
IX - 1 (um) representante da sociedade civil, ligado direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.
X - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.
§ 1º - O Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Animal será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice Presidência ao Diretor de Serviços Trânsito e Fiscalização.
§ 2º - Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
§ 3º - A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
§ 4º - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
§ 5º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
§ 6º - O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.
Art. 5º - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura:
I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;
II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;
III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;
V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;
VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;
VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.
Parágrafo único - Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes ao FMSAI.
Art. 6º - Caberá ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Animal e Departamento de Serviços, Trânsito e Fiscalização, executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:
I - executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;
II - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no art. 5º.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 24 DE JUNHO DE 2025.
CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no Departamento de Administração, na data supra.
ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 6.996/2025

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Piraju - 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, DE 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na formulação e controle da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de PIRAJU, em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2025,
Considerando o teor do Ofício nº 135/2025, da Diretora do Departamento de Ação Social, datado de 25 de junho de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Piraju, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, às 13 horas, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", no Centro de Convenções Doutor Richardson Louzada, sito à Avenida São Sebastião, 331 - Vila Cantizani.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pelo Departamento de Ação Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:
I. Avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II. Fortalecer a participação popular por meio das entidades, organizações e usuários da política de assistência social;
III. Formular propostas que serão encaminhadas à Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 27 DE JUNHO DE 2025.
CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no Departamento de Administração, na data supra.
ANTONIO RUFATO - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Estância Turística PIRAJU
TELEFONE 14-3305 9000

Atos Não Normativos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

RELAÇÃO DE ATOS NÃO NORMATIVOS
MÊS DE MAIO DE 2025

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 36/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS RETIRADOS DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO MATERIAIS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ISMAR CORONA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DESTA DATA.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 QUE DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS RUIZ PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE GALERIAS PLUVIAIS.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR COLETA DE LIXO.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RENATO LUCAS DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ATENDER A ALÍNEA "B" DO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI N. 4.015, DE 08/12/2017, QUE TRATA DA PROMOÇÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA JUNTO À EMEI PROF.ª CINIRA GARCIA GONÇALVES DA MOTTA.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARCELA JOSÉ CUNHA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR JUNTO À EMEI PROF.ª CINIRA GARCIA GONÇALVES DA MOTTA.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARCELA JOSÉ CUNHA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA JUNTO À EMEI PROF.ª CINIRA GARCIA GONÇALVES DA MOTTA.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIANA MOTTA HUGGLER PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR JUNTO À EMEI PROF.ª CINIRA GARCIA GONÇALVES DA MOTTA.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 QUE DESIGNA O SERVIDOR FERNANDO GUIMARÃES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR COLETA DE LIXO.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FERNANDO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE EQUIPE DE PINTURA.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 39/2025 (CONTRATO PRODESP PD251026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 QUE DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR COZINHA PILOTO.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 QUE DESIGNA O SERVIDOR ANTONIO CARLOS ALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE IV.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANA LÚCIA DA SILVA MACHADO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE IV.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WELLINGTON FRANKLIN DE CASTRO ALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR COZINHA PILOTO.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS ÀS QUESTÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR MAURÍCIO APARECIDO GARCIA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DANUSA BATALHA PIACENÇO.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°S. 09, 10 E 11/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO VEÍCULO PLACAS FUC 0674, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA IMANI DE FÁTIMA BERNARDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO GESTOR E FISCAL RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 76/2022, EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. PAULO DONIZETTI SARA E A SRA. IMANI DE FÁTIMA BERNARDO.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°S. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EVANDRO MACIEL RODRIGUES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PAULO SÉRGIO LEME PARA EXERCER CARGO DE ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - REVOGA O DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO JOSÉ SANCHES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE POSTO ATENDIMENTO TRABALHADOR.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CHRISTIANO BUENO CARRARA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NºS. 37, 38, 41, 42 E 43/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adjudicação e Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de roçada e corte de gramas, incluindo rastelar e amontoar os materiais provenientes dos serviços prestados, nas áreas verdes da zona urbana e rural do município da Estância Turística de Piraju, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PROPOSTA HOMOLOGADA: CONSTRUTORA MAUÁ – LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.998.514/0001-13, sediada na Rua Iolanda Alves Marcondes n° 166, sala 02, Centro, no Município de Mauá da Serra/PR:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R$/M²)
1.000.000 (um milhão) M²	Prestação de Serviços gerais de Limpeza, roçada e corte de grama, em praças, áreas institucionais, sistema de lazer, áreas de APP de domínio Público, manutenção de áreas verdes ao longo de Avenidas, limpeza ao longo dos Ribeirões que cortam o Município, conservação das margens de estradas rurais pertencentes ao Município e áreas verdes de responsabilidade do executivo Municipal e as que lhe forem determinadas, incluindo amontoamento do material proveniente dos serviços prestados.	R$ 0,16

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2025.
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM 27 DE JUNHO DE 2025.
Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

EXTRATO DE 13º ADITAMENTO AO CONTRATO N. 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 25/2021.
CONTRATANTE: Município da Estância Turística de Piraju.
CONTRATADA: Cednet Provedor de Internet Ltda.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2025.
DATA DO ADITAMENTO: 17.06.2025.
Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO N. 82/2019

PROCESSO: Concorrência n. 04/2019.
PODER CONCEDENTE: Município da Estância Turística de Piraju.
CONCESSIONÁRIA: Solange Ferreira 31647392810 (Sol Lanches Prainha).
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência da outorga de concessão de uso do imóvel construído no local denominado "Prainha", integrante de área localizada às margens da Represa de Jurumirim, para exploração de estabelecimento comercial com ramo de lanchonete e receptivo turístico, no Município de Piraju/SP, pelo prazo de 12 meses a contar de 09/06/2025, e INCLUSÃO do item 5.3 da Cláusula Quinta – Da Extinção da Concessão.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2025.
Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 08/2025

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Associação Protetora dos Animais de Piraju - APRAPI, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Avenida das Acácias, nº 100, Jardim Ana Maria inscrita no CNPJ sob n. 05.315.829/0001-05.
OBJETO: Transferir recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, objetivando colaborar com o regular funcionamento e manutenção da entidade. **VALOR TOTAL:** R$ 49.076,06 **VIGÊNCIA:** Exercício de 2025
CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025

Objeto: prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte.
Data da sessão: 16 de julho de 2025 às 09h.
Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Ataliba Leonel, 173, Centro; (14) 3305-9006 – licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.
Município da Estância Turística de Piraju/SP, 26 de junho de 2025.
Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL



Audiências Públicas

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leandro Bitar, Presidente do Conselho Municipal de Cultura da Estância Turística de Piraju, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39 e segs. Da Lei 4215/2020. **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes do CMC, Órgão do sistema Municipal de Cultura, bem como quaisquer cidadãos pirajuenses interessados nas questões culturais, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia **02/07/2025**, quarta-feira, às 17:30 hs (1 ª chamada), no Centro de Convenções "Richardson Louzada" localizado na avenida São Sebastião, 331, Jardim Europa, Piraju, SP com os seguintes assuntos:

1. Atualização do Departamento de Cultura acerca do andamento da emenda parlamentar adquirida através do deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), em parceria com Marcos Tonon (PT)
2. Esclarecimentos do Departamento de Cultura sobre o não transporte dos(as) alunos(as)-atores/atrizes da Cia Teatral do Colégio Estadual Coronel Nhonho Braga para participação em festival de teatro
3. Atualizações do PNAB
4. Eleição para vice-presidente do CMC
5. Assuntos Gerais

Estância Turística de Piraju (SP), 27 de junho de 2025

Leandro Bitar – Presidente do CMC

Município da Estância Turística de Piraju

Estância Turística de Piraju, 27 de junho de 2025.

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju, por meio do Departamento Municipal de Cultura, **CONVIDA,** a todos os artistas e trabalhadores do setor cultural, para **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para execução dos recursos da PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025),** a ser realizada no **dia 10 de julho, quinta feira, às 19:30hs, no auditório do Centro de Convenções Richardson Louzada,** (Av. São Sebastião, nº 331, Jr. Europa), para considerações finais do plano de ação municipal da Lei Aldir Blanc II (Lei 14.399/2022), que destinará a cultura local, cerca de R$ 900 mil, vigência de 2025 a 2028.

Nesta fase, os representantes e agentes do setor cultural, estarão sendo consultados e informados do plano de ação formulado nas audiências anteriores, com as especificações explicitas da Lei, que será adotado pelo Município a fim de garantir a aplicação e execução de forma democrática e transparente.

Todos estão convidados para a audiência pública.

Estância Turística de Piraju, 27 de junho de 2025

Luis Fernando Scarcella
Assessor de Cultura
CPF 291 132.838-80

Luis Fernando Scarcella
Assessor de Cultura

Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP – CEP 18800-020 – Fone (14)3305-9000 - www.estanciadepiraju.sp.gov.br

Vigilância Sanitária

A **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRAJU** em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei 10.083/98) e atendendo ao artigo 17 da Portaria CVS nº 1, de 5 de janeiro de 2024, faz público os seguintes despachos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE

Comunicado de LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS Referente ao Protocolo: 171A/2025 Data de Protocolo: 13/06/2025 Razão Social: Farmácia Santa Mônica de Piraju LTDA CEVS: 353880801-477-000013-1-7 Endereço: RUA Sete de Setembro, 827, BAIRRO Centro Município: PIRAJU CEP: 18800-037 UF: SP Resp.Legal: Gustavo Yamaguty Tanaka CRF-SP: 99194. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU, Comunica a Lavratura do Termo de Apreensão e inutilização de medicamentos, TRM-537-A n° 0791 do dia 11/06/2025 às 08:00 horas, em virtude de ter expirado o prazo de validade dos seguintes medicamentos/produtos, a pedido do estabelecimento: celecoxibe 200mg/10caps, 3 cx. ,lote HF7308, validade 06/2025;celecoxibe 200mg/10caps, 1 cx. ,lote HK2796, validade 06/2025;eszopiclona 3mg/20cp, 1 cx. ,lote 860714, validade 06/2025;rivastigmina 4,6mg/30adesivos, 1 cx. ,lote 0212303, validade 06/2025;diazepam 5mg/30cp, 2 cx. ,lote R0584R01, validade 06/2025;metronidazol+nistatina 100mg/creme 50g, 2 cx. ,lote 2308253, validade 06/2025;amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg/14 cp, 3 cx. ,lote 3O5021, validade 06/2025;clor de tetraciclina 500mg/8caps, 10 cx. ,lote 032122, validade 06/2025.

PIRAJU, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

Comunicado de LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS Referente ao Protocolo: 175A/2025 Data de Protocolo: 25/06/2025 Razão Social: ANA PAULA CURY FRANCISCO CEVS: 353880891-477-000001-1-6 Endereço: RUA Major Mariano, 818, BAIRRO Centro Município: PIRAJU CEP: 18800-009 UF: SP Resp.Legal: Ana Paula Cury Francisco CRF-SP: 12.761. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU, Comunica a Lavratura do Termo de Apreensão e inutilização de medicamentos, TRM-537-A n° 0792 do dia 13/06/2025 às 10:00 horas, em virtude de ter expirado o prazo de validade dos seguintes medicamentos/produtos, a pedido do estabelecimento: oxandrolona 7,7246gramas, lote 0376/0124, validade 26/05/2025;oxandrolona 10gramas, lote 0376/0124, validade 26/05/2025;testosterona 15,8096 gramas, lote 22L10-B24-99273, validade 18/05/2025;minociclina 6,25gramas, lote 23H09-B007-106932, validade 01/04/2025;nitrofurantoina 132,5665 gramas, lote 22K04-B029-098435, validade 27/05/2025; donep/memen 10mg/15mg/7cp, 6 cx, lote 23060288, validade 06/2025;paroxetina 20mg/30cp, 1 cx, lote 22060029, validade 06/2025;escitalopram 10mg/30cp, 1 cx, lote 23G0087, validade 06/2025;risperidona 3mg/30cp, 1 cx, lote 862237, validade 06/2025; galantamina 16mg/30cp, 1 cx, lote 1305838, validade 06/2025; tramadol 50mg/10cp, 1 cx, lote 22060015, validade 06/2025; escitalopram 20mg/30cp, 1 cx, lote 2311787, validade 06/2025;amoxicl + clavul 400mg/57mg/5ml/70ml, 1 cx, lote 904571, validade 03/2026 (quebra).

PIRAJU, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: E20250008234 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 353880801-864-000007-1-0 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS SANTA MONICA LTDA CNPJ/CPF: 51.504.389/0001-43 Endereço: Rua RUA 7 DE SETEMBRO (SETOR LARANJA), 818 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18800-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YAMAGUTY TANAKA CPF: 30259593800 Resp. Técnico: GUSTAVO YAMAGUTY TANAKA CPF: 30259593800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99194 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA FILADELFO SANCHES CPF: 42397247836 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 37472 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PIRAJU, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica referente à protocolo: 121/2025 Data de Protocolo: 03/06/2025 CEVS: 353880801-477-000015-1-1 Data de Validade: 13/03/2026 Razão Social: HELOISE DE ANDRADE CNPJ/CPF: 67.820.498/0001-00 Endereço: Avenida AV DR DOMINGOS TEODORO GALLO , 66 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18805-262 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISE DE ANDRADE CPF: 11574537830 Resp. Técnico: IAGO DE MATOS PINTERICH CPF: 35360765801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.699 UF:SP Resp. Técnico: ALEX SANDRO CARRIEL PEREIRA CPF: 48083803820 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120170 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PIRAJU, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: 123/2025 Data de Protocolo: 03/06/2025 CEVS: 353880801-463-000034-1-7 Data de Validade: 12/09/2025 Razão Social: SAFRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 01.549.368/0004-19 Endereço: CANDIDA BEZERRA, 117 ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P Município: PIRAJU CEP: 18810-814 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE PALEARI CPF: 05005784861 Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PIRAJU, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: 126/2025 Data de Protocolo: 11/06/2025 CEVS: 353880801-471-000058-1-9 Data de Validade: 04/10/2025 Razão Social: ZINELMA MARTINS DA FONSECA PIRAJU-ME CNPJ/CPF: 04.783.925/0001-07 Endereço: R. WASHINGTON L. DE ALMEIDA MELLO FO (SETOR AZUL), 51 VILA DIANA Município: PIRAJU CEP: 18800-000 UF: SP Resp. LEGAL: ZINELMA MARTINS DA FONSECA CPF: 09041957839 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PIRAJU, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

VANDINÉIA SALVADOR
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRAJU
PIRAJU, Sábado, 28 de junho de 2025

PLANTÃO DE FARMÁCIAS

DIA	FARMÁCIA	TELEFONES
21/06/2025 28/06/2025	Farmácia Ultra Popular Av. Dr. Domingos T. Gallo nº 66	3351-2255 (com) 99731 0855 (res)
28/06/2025 05/07/2025	Drogaria Santa Marta Av. Dr. Domingos T. Gallo nº 376	3351-1877 (com) 3351-2930 (res)
05/07/2025 12/07/2025	Farmácia São Paulo Av. Dr. Domingos T. Gallo nº 179	3351 2499 (com) 99721 91 34 (res)
12/07/2025 19/07/2025	Farmácia Santa Mônica Rua Sete de Setembro nº 827	3351-2267 (com) 99702 2267 (res)
19/07/2025 26/07/2025	Drogacentro Rua Major Mariano nº 818	3352 6300 (com) 99783 2068 (res)
26/07/2025 02/08/2025	Drogaria Total Rua Carlos de Campos, 571	99870 64 61
02/08/2025 09/08/2025	Biodrogas - Vita Farma Rua Major Mariano nº 543	3351-36 96 (com) 99904 36 96 (res)

O Plantão tem início às 12:00 h do Sábado e término às 12:00 h do Sábado seguinte.

DENÚNCIAS referentes ao descumprimento do estabelecido neste Plantão de Farmácias deverão ser realizadas diretamente no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ou pelo telefone celular número (14) 998784909 - Plantão do Setor de Fiscalização.

Cada Farmácia deverá manter em lugar bem visível ao Público, indicação da Farmácia de Plantão.

CRISTIANO MAIQUE - Chefe do Setor de Fiscalização

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Piraju, ou=VideoConferencia, ou=10863136000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
Dados: 2025.06.27 16:46:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043

Assinado de forma digital por ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=10863136000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
Dados: 2025.06.27 16:47:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043